PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Saúde da Capital, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, 25, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93 e art. 34, inciso VI, da Lei Complementar n. 106/03, art. 8º, inciso I, da Lei n. 7.347 e com base na Resolução GPGJ n. 2.227, de 12 de julho de 2018, CONVERTE o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL.
MPRJ 2018.01281329 (IC 01/19)
Apuração de suposto ato de improbidade praticado pelo Diretor do Hospital Municipal Rocha Maia (HMRM) consistente em desvio de medicamentos da farmácia do hospital.
Atribuição: 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital
Assunto (código): 10011 - Improbidade Administrativa
Fiscalizado: Diretor do Hospital Municipal Rocha Maia
Resumo dos fatos: Suposto desvio de medicamento (lidocaína) da farmácia do Hospital Municipal Rocha Maia (HMRM) pelo Diretor, Dr. Assuero, com ajuda da farmacêutica Milene Sarmento, para vender a traficantes do Morro do Chapéu Mangueira.
Representante: Anônimo
Data de conversão: 01 de julho de 2019

José Marinho Paulo Junior
Promotor de Justiça

Jose Marinho Paulo Junior
Promotor de Justiça
Matrícula 2349